

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO



indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

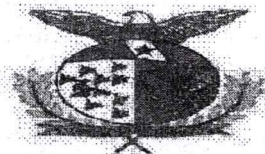
Tais características são demonstradas pela contratada conforme se verifica das qualificações apresentadas pela mesma, com a experiente atuação junto aos Tribunais de Contas, e outros órgãos administrativos e judiciais.

RAZÕES DA ESCOLHA

A contratação do escritório **PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS** atenderá aos interesses precípuos da Administração, atuando tanto no polo ativo quanto no polo passivo, sempre que o interesse público assim reputar necessário. Em linhas gerais, realizará de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal, objetivando representar o Município nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos vinculados a Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, auxiliando ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município, em especial:

- a) Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa, com a apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública;
- b) Elaboração de pareceres jurídicos, contratos, convênios, atos administrativos e projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;
- c) Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídica;
- d) Diligências, acompanhamento processual, apresentação de defesas e recursos perante os Tribunais de Contas, em especial TCM, TCE; Fóruns, Tribunais estaduais.
- e) Intervenção para a solução de litígios e advocacia preventiva e repressiva nas áreas de sua especialidade;
- f) Providências e notificações extrajudiciais.
- g) Gerenciar e propor medidas administrativas com o objetivo de solucionar as crises de gestão decorrentes da deficiência ou inexistência de transição de governo;
- h) Robustecer quantitativa e qualitativamente as ações da Procuradoria do Município, propondo e executando medidas estratégicas com vistas a unificar e dinamizar as tarefas da unidade administrativa (Jurídico), conferindo maior eficiência aos trabalhos realizados em âmbito administrativo e judicial;

1. Colocar-se à disposição do Contratante, o que inclui a estrutura do escritório em Belém/PA, bem como o Corpo Jurídico que venha a ser necessário para dirimir as demandas;
2. Disponibilizar advogado para atuar *in loco* no município de acordo com a necessidade da contratante;
3. Realizar reuniões regularmente com os representantes e com o corpo jurídico do Contratante para que sejam apresentadas as demandas e necessidades públicas;
4. Prestar consulta verbal ou *online* dentro e fora do horário de expediente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER EXECUTIVO



5. Minutar pareceres, contratos, estatutos, peças, petições (inicial, intermediária e recursal) e afins;
6. Acompanhar e assessorar o Contratante em órgão administrativo ou judiciário;
7. Patrocinar causas em que o Contratante seja parte nos âmbitos administrativo, frente aos Tribunais de Contas (TCM, TCE, TCU) e judicial, em todos os graus de jurisdição, incluindo Tribunais Superiores.
8. Intervenção para a solução de litígios e advocacia preventiva e repressiva nas áreas de sua especialidade;
9. Providências e notificações extrajudiciais;

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria em geral. Sem perder de vista que a contratação de profissionais de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de São João da Ponta e Fundos Municipais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) anual, a serem pagos mensalmente um montante de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo divididos para: Administração e Planejamento R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais; Fundo Municipal de Saúde R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais; Fundo Municipal de Meio Ambiente R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais; Fundo Municipal de Educação R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais; considerando a proposta ofertada, conforme documentos demonstrados nos autos do processo.

São João da Ponta - PA, 03 de janeiro de 2025

Comissão de Licitação
Agente de Contratação